

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação centralizada de empresa que forneça, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), material de limpeza e higiene pessoal, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado de Sergipe.

1.2. O objeto da licitação é composto por 21 (vinte e um) lotes, acompanhados, cada um deles, das respectivas especificações e dos quantitativos estimados, logo abaixo discriminados.

LOTES				
Lote	Objeto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade estimada por ano
1	Ácido muriático	Ácido muriático - líquido, composto de HCL + H ₂ O, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em embalagem plástica	UNIDADE ,1 LITRO	17.064
2	Água sanitária	Água sanitária - solução aquosa, embalagem plástica, princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p com registro no Ministério da Saúde	UNIDADE ,1 LITRO	77.732
3	Água sanitária	Água sanitária - solução aquosa, embalagem plástica, princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p com registro no Ministério da Saúde	UNIDADE ,1 LITRO COTA RESERVADA	25.908
4	Álcool etílico	Álcool etílico - com teor alcoólico 70% - hidratado, líquido, embalagem plástica resistente	UNIDADE ,1 LITRO	100.464

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**

Página:2 de 16

5	Álcool etílico	Álcool etílico - com teor alcoólico 70% - hidratado, líquido, embalagem plástica resistente	UNIDADE ,1 LITRO COTA RESERVADA	33.487
6	Balde plástico 10 litros	Balde - de plástico resistente, com capacidade de 10 litros, com alça de metal, cor variada	UNIDADE	7.402
7	Balde plástico 20 litros	Balde - de plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça de metal, cor variada	UNIDADE	5.662
8	Balde plástico 20 litros	Balde - de plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça de metal, cor variada	UNIDADE COTA RESERVADA	1.880
9	Desinfetante	Desinfetante - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml, (resolução 336/99), (port. 15/88), do MS	FRASCO, 500 MILILITROS	65.636
10	Desinfetante	Desinfetante - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml, (resolução 336/99), (port. 15/88), do MS	FRASCO, 500 MILILITROS COTA RESERVADA	21.877
11	Desodorizador ambiental	Desodorizador ambiental - tipo antimfo em pedra redonda, com fragrância, fungicida e anti traça, acondicionada em caixa	UNIDADE ,25 GRAMAS	5.615

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**

Página:3 de 16

12	Espanja	Espanja para limpeza - tipo simples c/ 08 unidades, medindo 110x90x26mm, com formato retangular, aço carbono, na cor grafite	PACOTE	19.188
13	Estopa	Estopa para limpeza - base de algodão, para limpeza geral, na cor branca	PACOTE ,400 GRAMA	13.218
14	Estopa	Estopa para limpeza - base de algodão, para limpeza geral, na cor branca	PACOTE ,400 GRAMA COTA RESERVADA	4.402
15	Pano de copa e cozinha	Pano de copa e cozinha - em tecido 50% algodão e 50% poliéster, medindo 0,6x0,4cm, sem estampa	UNIDADE	20.470
16	Papel higiênico folha dupla	Papel higiênico - composto de fibras 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, na cor branca, com folha dupla, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento, pacote com 4 unidades	PACOTE ,4 UNIDADE	112.266
17	Papel higiênico folha dupla	Papel higiênico - composto de fibras 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, na cor branca, com folha dupla, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento, pacote com 4 unidades	PACOTE ,4 UNIDADE COTA RESERVADA	37.417
18	Saco de lixo 30 litros	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg. 59cm x alt. 62cm x esp. 0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs, NBR 9190, NBR 9191	PACOTE ,100 UNIDADE	6.583
19	Saco de lixo 30 litros	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg. 59cm x alt.	PACOTE, 100 UNIDADE COTA	2.191

		62cm x esp. 0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs, NBR 9190, NBR 9191	RESERVADA	
20	Saco de lixo 60 litros	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de aproximadamente 60 litros, medindo aproximadamente 60cm altura x 40cm comprimento, cor a definir, capaz de suportar até 12kgs sem rasgar, obedecer às normas NBR 9190 e NBR 9191	PACOTE ,100 UNIDADE	13.891
21	Saco de lixo 60 litros	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de aproximadamente 60 litros, medindo aproximadamente 60cm altura x 40cm comprimento, cor a definir, capaz de suportar até 12kgs sem rasgar, obedecer às normas NBR 9190 e NBR 9191	PACOTE, 100 UNIDADE COTA RESERVADA	4.627
22	Creme dental	Creme dental - em creme, uso adulto, pesando 90g, s/ aroma, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato cálcio, pirofosfato tetrassódico, propilparabeno, silicato de sódio, monofluorofosfato de sódio, silicato de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada	UNIDADE	132.797
23	Creme dental	Creme dental - em creme, uso adulto, pesando 90g, s/ aroma, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato cálcio,	UNIDADE COTA RESERVADA	44.264

		pirofosfato tetrassódico, propilparabeno, silicato de sódio, monofluorofosfato de sódio, silicato de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado		
24	Desodorante	Desodorante - tipo creme, com aproximadamente 55g, antitranspirante, sem álcool, neutro, para axilas (POTE)	UNIDADE	175.014
25	Escova dental	Escova dental - para adulto, tamanho médio, com cerda macia, tipo comum	UNIDADE	67.555
26	Escova dental	Escova dental - para adulto, tamanho médio, com cerda macia, tipo comum	UNIDADE COTA RESERVADA	22.517
27	Papel higiênico folha simples	Papel higiênico - composto de papel higiênico, textura macia, na cor branca, folha simples, picotada, medindo 30m x 10cm, pacote com 04 (quatro) unidades	PACOTE ,4 UNIDADE	154.019
28	Papel higiênico folha simples	Papel higiênico - composto de papel higiênico, textura macia, na cor branca, folha simples, picotada, medindo 30m x 10cm, pacote com 04 (quatro) unidades	PACOTE ,4 UNIDADE COTA RESERVADA	51.337
29	Sabão em barra	Sabão em barra - (tablete) composição básica sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas, pesando 200g, neutro, na cor amarela, plástica, produto com notificação/registro na ANVISA	UNIDADE	138.638
30	Sabão em barra	Sabão em barra - (tablete) composição básica sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras	UNIDADE COTA RESERVADA	46.210

		substâncias químicas permitidas, pesando 200g, neutro, na cor amarela, plástica, produto com notificação/registro na ANVISA		
31	Sabonete	Sabonete - Sabonete antibactericida, para higienização, 90g	UNIDADE	263.031
32	Sabonete	Sabonete - Sabonete antibactericida, para higienização, 90g	UNIDADE COTA RESERVADA	87.674
33	Detergente líquido 5 litros	Detergente líquido - princípio ativo detergente líquido concentrado, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água, para lavagem manual de louça e limpeza em geral, com aroma neutro, condicionado de forma adequada, em bombona de 5 litros, com registro na ANVISA/MS	FRASCO ,5 LITROS	10.517
34	Detergente líquido 5 litros	Detergente líquido - princípio ativo detergente líquido concentrado, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água, para lavagem manual de louça e limpeza em geral, com aroma neutro, condicionado de forma adequada, em bombona de 5 litros, com registro na ANVISA/MS	FRASCO ,5 LITROS COTA RESERVADA	3.504
35	Detergente líquido 500ml	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p,	FRASCO ,500 ML	45.352

		composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml		
36	Detergente líquido 500ml	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml	FRASCO ,500 ML COTA RESERVADA	15.215

1.3. A quantidade de objetos prevista no tópico anterior é meramente estimativa, estando a Administração Pública desobrigada, por conta disso, de adquirir a totalidade de itens ao longo da vigência e execução da contratação.

1.4. Os bens que compõem o objeto da presente contratação se caracterizam como bens comuns, na medida em que os padrões de desempenho e de qualidade esperados podem ser definidos de maneira objetiva através de especificações usuais de mercado.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 e parágrafo único, da lei federal nº 14.133/21.

2.2. A minuta da ata de registro de preços fornecerá maior detalhamento sobre as regras aplicáveis à vigência da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estado de Sergipe, através de seus mais variados órgãos e entidades, presta diversos

serviços em prol da sociedade que exigem a limpeza e higienização diária dos locais e ambientes de trabalho dos servidores públicos, além dos bens que integram o patrimônio do Estado. É o que ocorre, por exemplo, na limpeza e higienização dos banheiros e sanitários das instalações públicas. Para tanto, faz-se necessário o uso de materiais de limpeza e higiene pessoal.

Atualmente, conforme noticiado pela Gerência de Registro de Preços (GERSEP), através da comunicação interna de nº 21/2024-SECLOG, o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal no Estado de Sergipe é feito através da ata de nº 011/2023, em decorrência do pregão eletrônico de nº 043/2023. Acontece que referida ata tem prazo de vigência até a data de 18/06/2024, motivo pelo qual se torna imperiosa a realização de uma nova licitação, com o objetivo de contratar empresa que forneça, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), material de limpeza e higiene pessoal, de modo a atender à demanda retratada.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A Administração Pública estadual pretende realizar contratação centralizada de empresa que forneça material de limpeza e higiene pessoal, através do já mencionado Sistema de Registro de Preços (SRP).

Referido sistema permite que o Poder Público realize aquisições parceladas, isto é, na exata medida de sua necessidade. Noutras palavras: o modelo de SRP desobriga a contratante (Estado de Sergipe) de adquirir a totalidade do material pretendido; em vez disso, poderá adquiri-los apenas quando houver necessidade de sua utilização, sem que se corra o risco, portanto, de adquirir material de limpeza e higiene pessoal em quantidades maiores do que a necessária para o exercício da função administrativa.

Além disso, por se tratar de uma contratação centralizada, os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública estadual poderão realizar adesões à ata de registro de preços celebrada, fato que amplia, por certo, o número de beneficiados pelo SRP.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS:

5.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer materiais (de limpeza e higiene pessoal) que obedeçam às especificações técnicas apresentadas no tópico 1 do presente Termo de Referência.

5.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

5.2.1. A empresa contratada deverá observar a lei federal nº 12.035/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, e estabelece princípios, objetivos e instrumentos relacionados à gestão integrada.

5.2.2. Deverá, ainda, obedecer à integralidade da legislação ambiental que rege a atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. Para a contratação, não será exigida a garantia prevista no art. 96 e seguintes da lei federal nº 14.133/21.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

6.1.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que constitui procedimento auxiliar das contratações públicas e objetiva a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos dos arts. 6º, XLV; 78, IV; e 82 e seguintes, da lei federal nº 14.133/21; e 181, do decreto estadual nº 342/23.

6.1.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou

instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

6.1.3. Para cada ARP, deverá haver um órgão/entidade gerenciadora, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.1.3.1. A SECLOG, através de sua Gerência de Registro de Preços (GERSEP), será a unidade gerenciadora da ARP, tendo competência para prorrogar, alterar, controlar e extinguir a ata, além de outras competências correlatas definidas no decreto estadual nº 342/23.

6.1.4. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública que tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços poderão integrar a ARP, dela fazendo uso na qualidade de participantes.

6.1.4.1. Os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços – e que, por isso, não integrem a ARP – poderão dela fazer uso na qualidade de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, e, ainda, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.1.4.2. Os órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, na qualidade de participantes ou não, ficarão responsáveis pelo pagamento dos objetos por eles adquiridos – a competência da GERSEP/SECLOG não compreende o pagamento dos objetos adquiridos, mas tão somente a gestão da ARP.

6.1.5. Conforme estabelecido no art. 84 da lei federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. DA FISCALIZAÇÃO:

6.2.1. A fiscalização da execução da contratação será realizada através dos recebimentos **provisório e definitivo** do(s) objeto(s) pelos órgãos e entidades que fizerem uso da ARP.

6.2.2. O recebimento **provisório** deverá ser realizado no momento da entrega dos materiais adquiridos, oportunidade na qual os órgãos e entidades solicitantes terão a incumbência de, mediante setor responsável pelo acompanhamento da aquisição, verificar se:

- Obedecem, ou não, às especificações apresentadas no tópico 1;
- Apresentam algum defeito;
- Foram fornecidos na quantidade desejada.

6.2.2.1. Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, que apresentarem algum defeito ou que não forem fornecidos na quantidade pretendida deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, pelos órgãos e entidades solicitantes.

6.2.2.2. Na hipótese de rejeição dos materiais, a contratada terá até 5 (cinco) dias para substituí-los (por produtos similares ou superiores), ou, se for o caso, para complementar a quantidade pretendida, caso em que os órgãos e entidades solicitantes deverão novamente proceder ao recebimento provisório.

6.2.3. Atendidas as especificações técnicas e respeitada a quantidade desejada, deverá ser efetuado o recebimento **definitivo** dos objetos pelo setor do órgão ou entidade solicitante a quem se tenha atribuído essa incumbência, no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante atestado de recebimento, no canhoto da nota fiscal, ou por termo próprio.

6.2.3.1. De maneira excepcional, o prazo para recebimento definitivo dos objetos fornecidos poderá ser prorrogado por até mais 5 (cinco) dias, quando houver necessidade de diligências para aferir o atendimento das exigências contratuais.

6.2.4. O objeto que contenha vícios, defeitos ou incorreções provenientes da execução dos serviços de entrega e/ou do material utilizado na sua confecção, deverá ser reparado, corrigido, removido ou substituído às expensas da contratada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da notificação pela unidade gerenciadora ou pelos demais órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o preço do material a ser trocado.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os órgãos e entidades que tiverem interesse na aquisição dos bens deverão notificar a empresa contratada, informando-lhe sobre a data, o local de entrega, a quantidade e o tipo de material que pretendem adquirir.

7.2. Uma vez notificada, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até **15 (quinze) dias**, na data, local e quantidade indicados pelo órgão/entidade solicitante.

7.2.1. Excepcionalmente, o prazo previsto no tópico anterior (tópico 7.2) poderá ser prorrogado por até mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa fundamentada, a ser apresentada pela contratada ao órgão/entidade solicitante antes do encerramento dos cinco dias iniciais.

7.2.2. Os custos relacionados com o transporte e acomodação dos materiais até o local de entrega serão de responsabilidade da empresa contratada, sem quaisquer ônus à contratante.

7.3. Uma vez entregue os materiais pretendidos, os órgãos e entidades solicitantes deverão realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme regras definidas no tópico 6.2 (DA FISCALIZAÇÃO).

7.4. Depois de entregar os objetos solicitados, a empresa contratada fará jus ao pagamento deste (isto é, do serviço prestado), conforme regras definidas no tópico 8 do presente Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e PAGAMENTO:

8.1. Uma vez realizada a entrega dos materiais solicitados, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, enviando-a, depois disso, ao órgão ou entidade que tenha feito uso da ARP, com a indicação de conta bancária, para fins de realização do pagamento devido.

8.1.1. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo órgão ou entidade que tenha feito uso da ARP, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada.

8.1.2. Havendo mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

8.2. O órgão ou entidade que fizer uso da ARP, após receber a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar seu aceite e o pagamento à vista pelos serviços prestados.

8.2.1. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo do tópico 8.2 será suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da respectiva reapresentação.

8.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

9. DA FORMA e DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de menor preço por lote, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante vencedor que tenha apresentado o menor lance, ensejando obter o melhor preço para a Administração Pública.

9.2. Os licitantes deverão arcar com todos os custos relacionados direta ou indiretamente com a elaboração e apresentação de suas propostas, incluindo-se aí despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, nada lhe sendo devido pela Administração Pública em virtude de tais custos.

9.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor global** do lote.

9.4. Junto com a proposta, deverá ser apresentado, para todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, e com o objetivo de garantir a qualidade dos materiais fornecidos, os seguintes documentos:

- Especificação dos objetos, com descrição detalhada das respectivas características técnicas, incluindo-se identificação de marca e modelo;
- Catálogos técnicos, manuais e desenhos ilustrativos dos objetos que serão fornecidos.

9.5. Encerrada a etapa de propostas, o Pregoeiro deverá verificar se a empresa que apresentou o melhor lance cumpre com as exigências e requisitos de habilitação e qualificação logo abaixo descritos (para além daqueles previstos no edital).

9.6. A **habilitação jurídica** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), no caso de sociedade comercial (empresarial), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, para as sociedades por ações, dos documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado, quando a atividade assim exigir, de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
4. Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA, para os seguintes indicados: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 29, 30, 33, 34, 35 e 36.

9.7. A **qualificação técnica** deverá ser comprovada através de:

9.7.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.7.1.1. Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior (tópico 9.7.1), a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a prestação de serviços compatíveis de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) do quantitativo total do objeto licitatório.

9.7.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.8. A **regularidade fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

3. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. Certidão de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (incluídos os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e às contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio/sede da licitante; e
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
6. Declaração sobre empregado menor, conforme disposto no inciso III, do art. 68, da lei federal nº 14.133/21.

9.9. A **qualificação econômico-financeira** deverá ser comprovada através de:

1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.10. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por meio de cópia simples (desde que legível), a ser autenticada por servidor habilitado da SECLOG, mediante conferência com os originais.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Com o objetivo de incentivar e promover a disputa licitatória, além da busca pelo preço real da contratação, o seu valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24, da lei federal nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da contratação centralizada, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo instrumento contratual.

Aracaju, 13 de novembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SABRINA MENEZES PRADO
Gerente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Bruno Maciel de Santana
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MLCD-E5AY-JPVK-PGTH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bruno Maciel de Santana - 13/11/2024 08:30:46 (Docflow)
- SABRINA MENEZES PRADO - 13/11/2024 09:54:20 (Docflow)